

ATA N° 06
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO: Concorrência nº 0000007/2016 Unidade de Licitações Compras
TIPO: Técnica e Preço.
DATA DO EDITAL: 04.02.2016. Errata em: 29.03.2016
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 13.05.2016, às 14horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 05 (cinco).
DATA ABERTURA PROPOSTA TÉCNICA: 05.09.2016
NÚMERO DE HABILITADOS: 02 (dois).

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a aquisição de Licença de Uso de Solução Multi-Empresa para a operacionalização e gestão dos Processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e de Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT), incluídos nesta Solução os Serviços de Instalação, Implantação, Treinamento, Operação Assistida, Versionamento, Manutenção, Suporte e Serviços Adicionais, de acordo com os anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Controladoria – Gerência de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 27.10.2015, pelo Comitê de Gestão Bancária em 26.10.2015, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 16.10.2015, pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação em 15.10.2015, por proposição da Controladoria de 15.10.2015.

1. EMPRESA (S) HABILITADA (S):

1.1 FATO TI Consultoria de Informática Ltda.

1.2 SOFTON Sistemas Inteligentes Ltda.

2. JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e, especialmente, no Parecer Técnico emitido pela Controladoria e Unidade de Desenvolvimento de Sistemas em 21.09.2016 e recebido em 22.09.2016, deliberamos o que segue:

- Quantidade de pontos obtidos pelas licitantes, em cada fator de avaliação do Anexo X:

FATORES DE PONTUAÇÃO				
Fatores	Item	Pontuação Máxima	Pontuação SOFTON	Pontuação FATO TI
Desempenho	Item 1.1	10 pontos	10 pontos	00 pontos
Qualidade	Item 2.1	10 pontos	10 pontos	00 pontos
Padronização	Item 3.1	05 pontos	05 pontos	00 pontos
Padronização	Item 3.2	06 pontos	06 pontos	00 pontos
Padronização	Item 3.3	05 pontos	05 pontos	05 pontos
Padronização	Item 3.4	10 pontos	10 pontos	10 pontos
Padronização	Item 3.5	05 pontos	05 pontos	00 pontos
Padronização	Item 3.6	03 pontos	03 pontos	03 pontos
Padronização	Item 3.7	06 pontos	06 pontos	06 pontos

Padronização	Item 3.8	10 pontos	10 pontos	00 pontos
Padronização	Item 3.9	10 pontos	10 pontos	00 pontos
Padronização	Item 3.10	10 pontos	10 pontos	10 pontos
Compatibilidade	Item 4.1	10 pontos	10 pontos	00 pontos
	TOTAL	100 pontos	100 pontos	34 pontos

Análise de Índice Técnico: (IT = PTP/MPT): considerando que a maior pontuação técnica (MPT) obtida foi da empresa SOFTON, que atingiu 100 (cem) pontos, esta será a nota considerada como base para o cálculo do Índice Técnico, ou seja, $IT = PTP/100$.

SOFTON: $IT = 100/100 \rightarrow IT = 1$
FATO TI: $IT = 34/100 \rightarrow IT = 0,34$

Análise do Índice Ponderado Técnico (IPT = IT x 6): é o resultado da multiplicação do Índice Técnico (IT) da pontuação técnica da proposta em exame, pelo Fator de Ponderação (FP). Foi atribuído o valor 6 (seis) para o Fator de Ponderação neste Edital.

SOFTON: $IPT = 1 \times 6 \rightarrow IPT = 6$
FATO TI: $IPT = 0,34 \times 6 \rightarrow IPT = 2,04$

Oportunamente os licitantes serão informados quanto ao local, data e horário de abertura de sua **PROPOSTA COMERCIAL**, segundo os termos constantes no Subitem 12.8.1 do Edital.

Por atenderem todos os requisitos do Edital.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Samuel Petroli